



LEI ORDINÁRIA Nº 928

de 20 de março de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 43.000.000 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros), para atendimento de despesas da Câmara Municipal de Corumbá, que deixaram de ser empenhadas no exercício de 1.984.

Art. 2º..

O Código e Especificações decorrentes da despesa a que se refere o Artigo 1º, serão os seguintes:

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
<i>3.0.0.0</i>	<i>Despesas Correntes</i>
<i>3.1.9.2</i>	<i>Despesas de Exercício Anteriores</i>
	<i>Cr\$ 43.000.000</i>

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 20 de Março de 1985.

Lei Ordinária Nº 928/1985 - 20 de março de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em